



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **28 de março de 2019, às 10:00 horas**, fará realizar sessão pública com a finalidade de analisar os projetos de venda referente a **Chamada Pública n.º 01/2019, visando o a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Chamada Pública" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N.º 002/2019**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/03/2019 09:00 hs até 20/03/2019 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/03/2019 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

### EDITAIS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL N.º 07/DRH/2019

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionados, classificados para os empregos de Professor de Educação Básica II- História, Professor de Educação Básica II- Matemática e Professor de Educação Básica I convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	<b>Professor de Educação Básica II- Matemática</b>
2º	Bianca Mayara Felipe
	<b>Professor de Educação Básica II História</b>
5º	Petala Pereira da Silva
	<b>Professor de Educação Básica I</b>
74º	Samara Xavier
75º	Andrea Aguiar Jacobsen do Prado

Piracaia, 28 de fevereiro de 2019

Líliá Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 8.859

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir da presente data, a SRA. LUCIANA SANTIAGO KAWAMORITA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, "Referência 4".

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 12 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.860

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 12 de fevereiro de 2019, o SR. ROBSON LUÍS LEME, RG N.º 43.739.705-1 e CPF N.º 318.546.868-60, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, "Ref. 4".

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 12 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.861

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o SR. LUIZ CARLOS MARIANO, RG. nº 20.285.112-6, do cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de fevereiro de 2019.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 8.862

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 16 de fevereiro de 2019, a contratação temporária, da Sra. JOSEANE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, RG. nº. 34.325.899-7, pelo período de setenta e oito (78) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor PEB I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de Fevereiro de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

#### **PORTARIA N.º 8.863**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 304/DRH/2019.  
RESOLVE:  
CONCEDER, a servidora municipal MARIA MADALENA FERREIRA GONÇALVES, RI 13196, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.  
Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de Fevereiro de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 8.864**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 306/DRH/2019.  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor municipal JHONATAS DE CAMPOS MENDES, RI 21472 ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretário de Escola regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.  
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de Fevereiro de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 8.865**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 291/DRH/2019.  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor municipal EDMILSON FRANCO CINTRA, RI 143568 ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.  
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de Fevereiro de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 8.866**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 284/DRH/2019.  
RESOLVE:  
CONCEDER, a servidora municipal MARIA JOSÉ DE LIMA TORRES, RI 143573 ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.  
Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de Fevereiro de 2019.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 8.867**

Dispõe sobre Sexta Parte:  
Considerando o requerimento da servidora efetiva, constante no Processo nº 283/DRH/2019;  
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte a servidora efetiva municipal MARIA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.  
Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.868**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DECLARAR, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 (segunda-feira), 05 (terça-feira), e 06 de março (quarta-feira de Cinzas), com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

## **PORTARIA N.º 8.869**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2019, o SR. JAIRO DONIZETE SOARES DA CUNHA, RG. nº 22.809.275-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, "Ref. 7".

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 21 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 8.870**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir 21 de fevereiro de 2019, o DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS, R.G nº 11.094.934-1, sem acúmulo de vencimentos, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, "Ref. 7".

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 21 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.871**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 8.857 de 12 de fevereiro de 2019, que designou a servidora Renata Aparecida de Oliveira Ximemes, RI nº 14.664 para substituir a Chefe de Divisão de Receita Sra. Lucilene Fernanda Pinheiro, RI nº 7781, durante suas férias regulamentares, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências

legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

## **PORTARIA N.º 8.872**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 290/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, RI 3972, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Escritório regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.873**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 317/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal LUIZ PEDRO COSTA, RI 143576 ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.874**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo

328/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal ISAIAS RITA DE OLIVEIRA, RI 10013 ocupante do cargo em provimento efetivo de Diretor de Escola regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.875**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 322/DRH/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal JOÃO LUIZ DE SOUZA, RI 143579 ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 8.876**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de fevereiro de 2019, a contratação temporária, da Sra. RAYANE DUTRA CAMPÊLO, RG. nº. 40.350.622-0, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PATRICIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

Diretora do Departamento de Saúde

## **PORTARIA N.º 8.877**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de fevereiro de 2019, a contratação temporária, da Sra. PRISCILLA HERNANDES PINHEIRO, RG. nº. 34.051.664-1, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PATRICIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

Diretora do Departamento de Saúde

## **PORTARIA N.º 8.878**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a contratação temporária, da Sra. JULIANA DE ALMEIDA, RG. nº. 55.351.589-5, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PATRICIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

Diretora do Departamento de Saúde

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.571, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Fixa percentual a ser aplicado pelo município no ensino especializado”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 4% (quatro por cento) a aplicação dos recursos resultantes de impostos e transferências correntes na manutenção do ensino destinado ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas ou mental de que trata o artigo 154, inciso V e § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto n.º 4.315 de 16 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 12 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 12 de fevereiro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.572 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.983 de 30 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

68-154520009.2.015-449052.00	Coord. Operacional-Dep. Obras, Viação e Serv. Municipais Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
263-082440025.2.059-449052.00	Coord. Social- Departamento de Assistência Social Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
275-082440025.2.077-449051.00	Obras e Instalações	85.000,00
	<b>Total</b>	<b>125.000,00</b>

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito complementar, será utilizado por Excesso de Arrecadação, o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e como Superávit Financeiro- Recurso Federal o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será anulada a seguinte dotação Orçamentária:

74-154520009.2.017-44952.00	Coord. Operacional-Dep. Obras, Viação e Serv. Municipais Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	<b>Soma</b>	<b>30.000,00</b>
	Por Excesso de Arrecadação	85.000,00
	Por Superávit Financeiro	10.000,00
	<b>Total</b>	<b>125.000,00</b>

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 12 de Fevereiro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.573, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Substitui membros para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia-PIRAPREV que especifica” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.96 e 100 da Lei Municipal n.º 2522,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada em caráter de substituição para compor os Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV a seguinte servidora:

Conselho Fiscal

Representante do Poder Executivo:

- Sueli Aparecida de Araújo (Suplente), em substituição a Joana Darch Silveira Costa;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 12 de Fevereiro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.574, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Vias Públicas que especifica, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 67, Inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de implantação de equipamentos de utilidade pública direcionados ao abastecimento de água potável e, principalmente, a coleta, o afastamento e o tratamento do esgoto proveniente de diversas moradias existentes no Bairro da Boa Vista, as quais ainda se utilizam de fossas ao solo, tendo como finalidade a preservação do meio ambiente e a melhoria na qualidade de vida daqueles moradores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o Uso das seguintes Vias Públicas: VIA DE CIRCULAÇÃO B, com área superficial de 1.793,83 m², objeto da Matrícula nº 18.278, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, e o descritivo à saber: “Parte da estaca nº 40-G, localizada na lateral direita da Estrada Municipal José Augusto Peçanha Brandão - PRC 488, sentido bairro - cidade, equidistante 15,08 m da Rua das Orquideas, e segue confrontando com a Área Remanescente 1B, na extensão de 127,14 m até a estaca nº 40-F; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1B, na extensão de 3,00 m até a estaca nº 40-E; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1B, na extensão de 8,50 m até a estaca nº 40-D; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 1B, na extensão de 20,01 m até a estaca nº 40-C; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1B, na extensão de 16,29 m até a estaca nº 40-B; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba

"A14a - A", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  NW, na extensão de 4,07 m até a estaca nº 93-A; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a GLEBA "A14a3", num rumo  $22^{\circ}17'45''$  NE, na extensão de 60,09m até a estaca nº 93-B; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a - C", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  SE, na extensão de 4,07 m até a estaca nº 40-J; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 2B, na extensão de 25,46 m até a estaca nº 40-I; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2B, na extensão de 151,71 m até a estaca nº 40-H; desta estaca deflete a direita e segue pela lateral direita da Estrada Municipal José Augusto Peçanha Brandão - PRC - 488, sentido bairro - cidade, na extensão de 9,19 m até a estaca nº 40-G, onde teve início e finda".VIA DE CIRCULAÇÃO C, com área superficial de 2.098,50 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 18.282, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, e o descritivo à saber:"Parte da estaca nº 39-E e segue confrontando com a Área Remanescente 1C, na extensão de 155,56 m até a estaca nº 39-F; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1C, na extensão de 25,46 m até a estaca nº 40-J; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a - B", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  NW, na extensão de 4,07 m até a estaca nº 93-B; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a GLEBA "A14a3", num rumo  $22^{\circ}17'45''$  NE, na extensão de 60,09 m até a estaca nº 93-C; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a - D", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  SE, na extensão de 22,43 m até a estaca nº 39-K; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 2C, na extensão de 17,66 m até a estaca nº 39-L; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2C, na extensão de 13,65 m até a estaca nº 39-I; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2C, na extensão de 130,86 m até a estaca nº 39-M; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área "A", na extensão de 9,02 m até a estaca nº 39-E, onde teve início e finda".VIA DE CIRCULAÇÃO D, com área superficial de 2.143,03 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 18.275, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, e o descritivo à saber:"Parte da estaca nº 39-C2 e segue confrontando com a Área Remanescente 1 D, na extensão de 136,01 m até a estaca 39-C3; desta estaca deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1 D, na extensão de 2,97 m até a estaca 39-C4; desta estaca deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1 D, na extensão de 8,43 m até a estaca 39-C5; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente 1 D, na extensão de 19,78 m até a estaca 39-C6; desta estaca deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1 D, na extensão de 16,29 m até a estaca 39-K; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a - C", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  NW, na extensão de 4,07 m até a estaca nº 93-C; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a GLEBA "A14a3", num rumo  $22^{\circ}17'45''$  NE, na extensão de 48,41 m até a estaca nº 92; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a área pertencente a E.S.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda, num rumo  $70^{\circ}07'30''$  NE, na extensão de 14,33 m até a estaca nº 92-A; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a - E", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  SE, na extensão de 9,05 m até a estaca nº 39-B1; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente 2 D, na extensão de 25,00 m até a estaca 39-B2; desta estaca deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2 D, na

extensão de 149,54 m até a estaca 39-B3; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com a Área "A", na extensão de 9,16 m até a nº 39-C2, onde teve início e finda".VIA DE CIRCULAÇÃO E, com área superficial de 1.741,98 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 18.429, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, e o descritivo à saber:"Parte da estaca nº 39-B1-D e segue confrontando com a Área Remanescente 1E, na extensão de 113,27 m até a estaca nº 39-B1-C; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1E, na extensão de 9,36 m, em curva com raio de 9,00 m, até a estaca nº 39-B1-B; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 1E, na extensão de 17,79 m, em curva com raio de 9,00 m, até a estaca nº 39-B1-A; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a-D", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  NW, na extensão de 8,90 m até a estaca nº 39-B1, e na extensão de 9,05 m até a estaca nº 92-A; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a área pertencente a E.S.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda, num rumo  $70^{\circ}07'30''$  NE, na extensão de 73,65 m até a estaca nº 92-B; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a-F", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  SE, na extensão de 5,00 m até a estaca nº 39-A2; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 2E, na extensão de 13,25 m até a estaca nº 39-A3; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2E, na extensão de 19,91 m, em curva com raio de 9,00 m, até a estaca nº 39-A4; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2E, na extensão de 97,64 m até a estaca nº 39-A5; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área "F", na extensão de 9,16 m até a estaca nº 39-B1-D, onde teve início e finda".VIA DE CIRCULAÇÃO F, com área superficial de 1.426,74 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 18.433, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, e o descritivo à saber:"Parte da estaca nº 39-C4 e segue confrontando com a Área Remanescente 1F, na extensão de 43,41 m até a estaca nº 39-C3; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1F, na extensão de 7,84 m, em curva com raio de 9,00 m, até a estaca nº 39-C2; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1F, na extensão de 5,79 m até a estaca nº 39-C1; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 1F, na extensão de 26,68 m até a estaca nº 39-C; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 1F, na extensão de 19,97 m até a estaca nº 39-A2; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A14a-E", num rumo  $56^{\circ}38'27''$  NW, na extensão de 5,00 m até a estaca nº 92-B; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a área pertencente a E.S.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda, num rumo  $70^{\circ}07'30''$  NE, na extensão de 154,11 m até a estaca nº 39; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área "H", na extensão de 15,17 m até a estaca nº 39-C8; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente 2F, na extensão de 6,17 m, em curva com raio de 2,50 m, até a estaca nº 39-C7; desta estaca deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2F, na extensão de 94,51 m até a estaca nº 39-C6; desta estaca deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente 2F, na extensão de 63,03 m até a estaca nº 39-C5; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Área "H", na extensão de 9,02 m até a estaca nº 39-C4, onde teve início e finda".

Art. 2º - O Uso das Vias Públicas a que alude o artigo 1º fica limitado à Implantação, Manutenção e Operação da Rede de Água Potável, das Redes de Coleta e de Afastamento do Esgoto e da Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, gratuito, intransferível e por tempo indeterminado, possibilitando a Permissionária utilizar-se dos equipamentos públicos implantados para efetuar o abastecimento com água potável e a coleta do esgoto relativo às moradias existentes no local.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de Fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 19 de Fevereiro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETO Nº. 4.575 DE 19 DE FEVEREIRO de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e com base no artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 2.134/2002, modificada pela Lei nº 2.144/2002,  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam os seguintes membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.134/2002 e modificado pela Lei nº 2.144/2002,

Departamento Municipal de Saúde

Patricia Mara Santana Molina Cardoso – titular;

Esther Cardoso Silva – suplente;

Secretaria Estadual de Saúde

Celso Vanuil de Oliveira – titular;

Maria Francisca de Mello Gonçalves – suplente;

Departamentos Municipais

Benedita Rita Barbosa – titular;

Maria Fernanda Mansur – suplente;

Prestadores de Serviços na Área da Saúde

Julio Cesar Badari – titular;

Almir Quinto – suplente;

Laura Regina da Silva – titular;

Maria Aparecida Baptista – suplente;

Usuários e Outras Entidades

José Aparecido Lopes – titular;

Gilda Morassutti – suplente;

Nelson Chagas – titular;

Ana Ruth Bueno Rogério – suplente;

Francisco de Oliveira – titular;

Nelson Ogeda – suplente;

Simone Mata da Silva – titular;

Angela Maria Moraes – titular;

Art. 2º - A modalidade administrativa de funcionamento e a competência do Conselho, deverão observar os ditames expressos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 2.134/2002;

Art. 3º - Considerem-se empossados os membros do Conselho;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº. 4.483 de 20/04/2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 19 de fevereiro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

**ANA VALERIA TONELOTTO ME** referente a nota fiscal nº 000019421 datada de 01/08/2018 no valor de R\$ 5.526,60 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

**ANA VALERIA TONELOTTO ME** referente a nota fiscal nº 000019422 datada de 01/08/2018 no valor de R\$ 10.047,07 (dez mil e quarenta e sete reais e sete centavos);

**ATACADÃO VITORIA EIRELI** referente a nota fiscal nº 000.003.376 datada de 08/10/2018 no valor de R\$ 1.938,00 (hum mil novecentos e trinta e oito reais);

**ATACADÃO VITORIA EIRELI** referente a nota fiscal nº 000.003.499 datada de 13/12/2018 no valor de R\$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos);

**CAMPOS MECÂNICA DIESEL EIRELI EPP** referente a nota fiscal nº 0000702 datada de 31/08/2018 no valor de R\$ 1.885,00 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

**CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.** referente a nota fiscal nº 000.010.975 no valor de R\$ 1.913,33 (hum mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos);

**CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME** referente a nota fiscal nº 0000350 datada de 11/02/2019 no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais);

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** referente a nota fiscal nº 71.062 datada de 11/12/2018 no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais);

**COTA COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** referente a nota fiscal nº 000012847 datada de 11/09/2018 no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);

**COTA COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP** referente a nota fiscal nº 000012848 datada de 11/09/2018 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

**ETUS ALIMENTOS COM. E DISTRIB DE CARNES** referente as notas fiscais nº 531, nº 535 e nº 539 datada de 11/12/2018 no valor de R\$ 2.121,60 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos);

**EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.** referente a nota fiscal nº 000.003.157 datada de 26/11/2018 no valor de R\$ 6.636,53 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

**EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.** referente a nota fiscal nº 0002002 datada de 05/12/2018 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

**FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. ME.** referente a nota fiscal nº 114 datada de 31/07/2018 no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais);

**FLUXION EVENTOS S/C LTDA.** referente a nota fiscal nº 452 datada de 19/12/2018 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

**FORT LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.** referente a nota fiscal nº 11.563 datada de 13/09/2018 no valor de R\$ 3.028,80 (três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos);

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP** – referente a nota fiscal nº 138271 datada de 01/01/2019 no valor de R\$ 590,64 (quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP** – referente a nota fiscal nº 139730 datada de 09/01/2019 no valor de R\$ 3.402,77 (três mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos);

**M. A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME** referente a nota fiscal nº 1723 datada de 03/12/2018 no valor de R\$ 3.759,80 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**MARCELO ANTONIO CORREIA DA SILVA** referente a nota fiscal nº 00000037 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO** referente a nota fiscal nº 17 datada de 14/02/2019 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

**NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI** referente a nota fiscal nº 9 datada de 09/01/2018 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

**RÁDIO JOVEM PIRA LTDA.** referente a nota fiscal nº 0001414 datada de 02/01/2019 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

**RIVALDO VALERIO NETO EPP** referente a nota fiscal 000.009.925

datada de 16/10/2018 no valor de R\$ 856,75 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

**ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA** referente a nota fiscal nº 0000517 datada de 12/02/2019 no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

**SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.** referente a nota fiscal nº 2928 datada de 23/01/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.** referente a nota fiscal nº 2929 datada de 23/01/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA – ME** referente a nota fiscal nº 000000867 datada de 05/12/2018 no valor de R\$ 10.607,88 (dez mil seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos);

**TETHI COMÉRCIO DE ART. MEDICOS E ORT. EIRELI – ME** referente a nota fiscal nº 000.000.674 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Piracaia, em 27 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PIRAPREV**

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 04/2.019.

Objeto: "Aquisição de licença de software para marcação de presença e tratamento de relógio de ponto digital para uso no IPSPMP – Piraprev."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Lojadoponto Tecnologia - Eireli.  
CNPJ: 27.283.673/0001-52

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).



Condições de Pagamento: à vista após a instalação e o envio da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 22 de fevereiro de 2019.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

## **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 05/2.019.**

Objeto: "Aquisição de sete cadeiras giratórias executivas ergonômicas com encosto em tela para uso do IPSPMP – Piraprev.". Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Gratidade Móveis - Eireli.  
CNPJ: 68.910.363/0001-06  
Valor: R\$ 3.514,00 (Três mil quinhentos e catorze reais).  
Condições de Pagamento: à vista após o envio da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 26 de fevereiro de 2019.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

## **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 06/2.019.**

Objeto: "Aquisição de material de escritório para uso do IPSPMP – Piraprev, conforme descritivo em anexo.". Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Lojas Global Atibaia LTDA.  
CNPJ: 71.684.377/0001-55  
Valor: R\$ 3.475,59 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
Condições de Pagamento: à vista após o envio da nota fiscal.  
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 26 de fevereiro de 2019.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

## **CONCURSO PÚBLICO**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

#### **EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS**

A Prefeitura de Piracaia/SP, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

1 - As decisões proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos pelos candidatos contra as notas das provas objetivas realizadas nos dias 27/01 e 03/02/2019.

1.1. Todos os recursos interpostos quanto às notas das provas objetivas foram indeferidos.

2 - As decisões proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos pelos candidatos contra as notas da prova de títulos.

1.2. Todos os recursos interpostos quanto às notas da prova de títulos foram indeferidos.

3 - Conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10, o candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá comparecer, pessoalmente ou através de um procurador, no local onde efetuou o protocolo/entrega de seu recurso, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos dias 28/02 e 01/03/2019, no horário das 8 às 16 horas.

Piracaia, 27 de fevereiro de 2019.

Comissão Especial do Concurso Público

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Especial de Concursos da Prefeitura Municipal de Piracaia torna públicas:

1 – As Listas de Classificação do referido Concurso Público, exceto para os cargos de Motorista de Ambulância (Central) e (SAMU), conforme Anexo Único deste Edital.

2 – O candidato que discordar da classificação divulgada poderá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o item 10 e Anexo III, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos dias 28/02 e 01/03/2019, no horário das 8 às 16 horas.

Piracaia, 27 de fevereiro de 2019.

Comissão Especial do Concurso Público













oficial de identidade com foto e no original.

5- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6- O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

7- Não será permitido ao candidato ou terceiros filmar ou fotografar os testes.

8- Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

9- Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10- Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido neste Edital de Convocação e estiver munido do original da Carteira Nacional de Habilitação letra D, dentro do prazo de validade.

11- Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

Piracaia, 27 de fevereiro de 2019.

Comissão Especial do Concurso Público

## ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

**Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CENTRAL)**

**Data: 10 de março de 2019.**

**Local: Gruta Nossa Senhora Aparecida**

**Endereço: Av. Beira Rio - Jardim Monte Cristo, Piracaia - SP, CEP 12970-000**

**Horário: Verificar o esquema de convocação abaixo.**

Candidato	RG	Horário de Apresentação
ADELSON JORGE DA CUNHA	411596883	08 horas
ALEX DOS SANTOS MOURA	450178250	08 horas
ALEXANDRE BENEDITO CUNHA DO AMARAL	355906326	08 horas
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	454752064	08 horas
ALLAN MOTA PINHEIRO	336310924	08 horas
CLÉBER JOSIMAR MARTINS	430387118	08 horas
DANILO AUGUSTO BUENO	339125196	08 horas
DENILSON DE OLIVEIRA MORAIS	281870524	09 horas
DIGMAR ALVES DOS ANJOS	14872754	09 horas
DIOGO TORIBIO	15599453	09 horas
EDSON VERAS DE OLIVEIRA	343696551	09 horas
EMÍDIO HENRIQUE BARBOSA NETO LEME	322347683	09 horas
FABRICIO PINHEIRO	44925751	09 horas
FERNANDO DE OLIVEIRA LEME	351520673	09 horas
FERNANDO MORAES DE MIRANDA	414505888	10 horas
GILENO FERREIRA CORREIA DA SILVA	325221509	10 horas
JOÃO LUIS SPERANDIO JUNIOR	408612186	10 horas

JOSE JOAO ALVES DUARTE	411595453	10 horas
JOSE LUIS SOUSA DO NASCIMENTO	47800557x	10 horas
JULIANO BIASETTO MENIN	303407323	10 horas
LEANDRO CÉSAR DOS REIS RIBAS	16972825	11 horas
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	415787476	11 horas
MARCELO ANDRIJAJUSKAS	250418393	11 horas
MARCONI ANDRADE DE MORAES	459765875	11 horas
NILSON CAPURSSI	1798531323	11 horas
REGINALDO SOUZA DA SILVA	402361611	11 horas
RONALDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	23906530x	13 horas
RONI BICEGO BATISTA	12447995	13 horas
SILVIO DA COSTA LIMA	201353684	13 horas
TATIANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	306668063	13 horas
THIAGO DE ALMEIDA CORREA	410632545	13 horas
VANDERLUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	399366039	13 horas

**Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)**

**Data: 10 de março de 2019.**

**Local: Gruta Nossa Senhora Aparecida**

**Endereço: Av. Beira Rio - Jardim Monte Cristo, Piracaia - SP, CEP 12970-000**

**Horário: Verificar o esquema de convocação abaixo.**

Candidato	RG	Horário
ADILSON APARECIDO PEREIRA BUENO	22950936-8	08 horas
ANDRE DE SOUZA CHRISPIM	21989112-6	08 horas
ARIADNE RUIZ NASCIMBEN	Mg16452772	08 horas
DANIEL LOPES CAMPOS	001030548	08 horas
DANILO BRÍGIDO DE OLIVEIRA	412173633	08 horas
EDINILTON CABRAL	336640997	09 horas
FABIO ALMEIDA MAGALHAES	33664230-1	09 horas
GUILHERME DA SILVA SOUZA	53558409-X	09 horas
ITAMAR FERREIRA DAMIÃO JUNIOR	30865979-X	09 horas
IVAN ALVES DE PAULA	322674785	09 horas
JOEL GOMES	8005488-2	10 horas
JONAS QUEIROZ MELO	481957157	10 horas
JOSÉ VITOR DO LAGO	7413293	10 horas
JOSIAS GABRIEL FERREIRA	457085903	10 horas
LAURO FRANCISCO DE ASSIS FIGUEREDO	233866875	10 horas
LUCIO DE LIMA MUNIZ	42354129	11 horas
LUIS HENRIQUE SANCHES DE MIRANDA	41.087.352-4	11 horas
MARCELO FERREIRA VIANA DE SOUSA	107070260	11 horas
MARCELO MACHAMI KUNITAKE	19389211	11 horas
MARCOS ANTONIO BATISTA PERES	288038174	11 horas
PEDRO HENRIQUE N COSTA LOEPS	43796933	13 horas
PETERSON PEDROSO	32.999.406-2	13 horas
PITAGORAS DE ALMEIDA PINHEIRO	447962486	13 horas
RICARDO FELIPE CAMARGO PIRES PIMENTEL	307267313	13 horas
SIDNEI GARCIA	135533648	13 horas

## LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 19/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE GRUPOS “A” E “E”, ALÉM DAS CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, Tatiane Goes Almeida e Edu Rogener Maia da Silva, presente também o Diretor do Departamento de Obras e Engenheiro Sr. Tiago Aparecido de Oliveira para apreciação da qualificação técnica, para sob a presidência do primeiro procederem o



juízo da fase de habilitação das empresas: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA e BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP. Após análise da documentação e análise dos documentos relativos a qualificação técnica pelo técnico responsável, a Comissão Permanente de Licitação decide INABILITAR a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP por não atendimento ao subitem 2.2.4 "b" do Edital (Não apresentou declaração de indicação do responsável técnico) e subitem 2.2.4 "c" (Apresentou acervo técnico sem autenticação e não tendo comprovado a coleta, tratamento e destinação final de carcaças de animais de pequeno porte no acervo técnico); INABILITAR a empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP por desatendimento ao subitem 1.9 e 2.2.1 "a" do Edital (O objeto social e CNAE da empresa não contempla o tratamento e disposição final dos resíduos), por desatendimento ao subitem 2.2.4 "d" (Apresentou relação explícita das instalações, aparelhamento e pessoal técnico insuficiente/incompleta) e por desatendimento ao subitem 2.2.5 "b" (Não apresentou, no modelo sugerido, os índices contábeis que menciona o Edital); e INABILITAR a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA por desatendimento ao subitem 2.2.5 "b" do Edital (Não apresentou, no modelo sugerido, os índices contábeis que menciona o Edital) e desatendimento ao subitem 2.2.4 "d" (Apresentou declaração formal de disponibilidade insuficiente/incompleta, não constando coleta, tratamento e disposição final de carcaças de animais de pequeno porte). Considerando que todas as proponentes foram INABILITADAS e considerando o contido na Lei 8.666/1.993 em seu artigo 48 § 3º, a CPL decide fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas, ficando marcado para o dia 14 de março de 2019 às 10:00 hs a sessão para apresentação e abertura dos documentos apresentados.

## TERMO ADITIVO Nº 06

**CONTRATO N.º 31/2016** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PIRACAIA E PELA EMPRESA MINOL-TEC LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Piracaia, CNPJ nº 45.279.627/001-61, sita a Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP  
 CONTRATADA: MINOL-TEC LTDA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), com sede em São José dos Campos/SP, CEP 12245-750, Rua Major Antonio Domingues, 143, Sala 01, Centro, CNPJ nº 02.956.952/0001-09, representada pela senhor: Leandro Magalhães Marchetti, RG 27.959.737-X SSP-SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 31/2016, instruído no Processo nº 031/2016, Pregão Presencial nº21/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO DE 03 EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, sendo 01 para a Divisão de Cultura e Turismo e 02 para Gabinete.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

1- O valor mensal atualizado do contrato, passa de R\$9.789,00 (nove mil e setecentos e oitenta e nove reais) para R\$ 10.479,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais), perfazendo um acréscimo de 12,68% do contrato inicial.

## CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO.

1 – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da contratante, codificada sob o nº 100-39513-00008- 04-122-0002-2-003-3.3.90.39.00.00 e 101-39617-00194-13-392-0018-2-039-3.3.39.00.00.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

Piracaia, 22 de fevereiro de 2019

PREFEITURA: Prefeito Municipal Jose Silvino Cintra,  
 RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29,

Residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP

CONTRATADO: MINOL-TEC LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS, SOLUÇÕES E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

**EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 06.295.054/0001-08.**

LOTE 01 - BIOQUÍMICA

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FRASCO	2	ACIDO URICO 200ML	R\$ 84,1500	R\$ 168,3000
2	FRASCO	1	ALBUMINA PRONTA PARA USO 250ML	R\$ 68,0000	R\$ 68,0000
3	FRASCO	3	ALT/TGP 125ML	R\$ 74,8000	R\$ 224,4000
4	FRASCO	1	AMILASE 60ML	R\$ 195,5000	R\$ 195,5000
5	FRASCO	3	AST/TGO 125ML	R\$ 74,8000	R\$ 224,4000
6	FRASCO	1	BILIRRUBINA T E D P/ AUTOMAÇÃO 250ML	R\$ 225,2500	R\$ 225,2500
7	FRASCO	2	CLACIO ARSENAZO 100ML	R\$ 71,4000	R\$ 142,8000
8	FRASCO	2	CALIBRADOR PARA HBA1C 3X 0,5ML	R\$ 543,1500	R\$ 1.086,3000
9	FRASCO	3	CK TOTAL 60ML	R\$ 169,1500	R\$ 507,4500
10	FRASCO	8	COLESTEROL HDL DIRETO C/ CALIBRADOR 80 ML	R\$ 395,2500	R\$ 3.162,0000
11	FRASCO	4	COLESTEROL TOTAL 200ML	R\$ 89,2500	R\$ 357,0000
	FRASCO	3	CREATINA 250ML	R\$ 62,9000	R\$ 188,7000

13	FRASCO	1	DHL (DESIDROGENASE LACTICA 100ML	R\$ 78,2000	R\$ 78,2000
14	FRASCO	1	FERRO CROMAZUMAOL 100ML	R\$ 100,3000	R\$ 100,3000
15	FRASCO	1	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA DGKC 100ML	R\$ 153,0000	R\$ 153,0000
16	FRASCO	1	FÓSFORO 200ML	R\$ 81,6000	R\$ 81,6000
17	FRASCO	2	GAMA GT 60ML	R\$ 77,3500	R\$ 154,7000
18	FRASCO	2	GLICEMIA (GLICOSE) 1000ML	R\$ 95,2000	R\$ 190,4000
19	FRASCO	1	MAGNÉSIO 200ML	R\$ 89,2500	R\$ 89,2500
20	FRASCO	2	PROTEINAS TOTAIS (PRONTO P/ USO) 250ML	R\$ 67,1500	R\$ 134,3000
21	FRASCO	3	SORO CONTROLE 5ML	R\$ 83,3000	R\$ 249,9000
22	FRASCO	3	SORO CALIBRADOR 3ML	R\$ 86,7000	R\$ 260,1000
23	FRASCO	4	TRIGLICÉRIDES 200ML	R\$ 161,5000	R\$ 646,0000
24	FRASCO	3	URÉIA UV 250ML	R\$ 149,6000	R\$ 448,8000
25	FRASCO	2	TRANSFERRINA 50ML	R\$ 533,8000	R\$ 1.067,6000
26	FRASCO	1	PCR TURB 50ML	R\$ 351,9000	R\$ 351,9000
27	FRASCO	1	LIPASE 2X 10ML	R\$ 498,1000	R\$ 498,1000
28	FRASCO	5	HBA1C 32ML	R\$1.189,1500	R\$ 5.945,7500

**TOTAL DO LOTE 01: R\$ 17.000,00**

**DIVERSOS**

LOTE	UND	QTD	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	FRASCO	1	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO P/ MAXX ION 30ML	R\$ 390,0000	R\$ 390,00
7	FRASCO	1	LIMPEADESPROTEINIZANTE P/ MAX ION 125 ML	R\$ 390,0000	R\$ 390,00
8	FRASCO	6	SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A/B)	R\$ 910,0000	R\$ 5.460,00
9	FRASCO	15	SOLUÇÃO DILUENTE P NIHON KOHDEN CELLTAC ES 18LT	R\$ 339,6000	R\$ 5.094,00
10	FRASCO	2	SOLUÇÃO DETERGENTE 1 P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES 5LT	R\$ 275,5000	R\$ 551,00
11	FRASCO	2	SOLUÇÃO DETERGENTE 2 P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES 5LT	R\$ 275,5000	R\$ 551,00
12	FRASCO	5	SOLUÇÃO EMOLIZANTE 1 P/ NIHON CELLTAC ES 500ML	R\$ 218,5000	R\$ 1.092,50
13	FRASCO	5	SOLUÇÃO EMOLIZANTE 2 P/ NIHON CELLTAC ES 500ML	R\$ 218,5000	R\$ 1.092,50
14	CX C/ 100	30	AGULHA MULTIPLA 25 X 8	R\$ 68,4000	R\$ 2.052,00
15	CX C/ 100	15	AGULHA 25 X 7	R\$ 68,4000	R\$ 1.026,00
17	UND	100	TUBO CONICO PLASTICO PARA URINA 10ML	R\$ 0,9500	R\$ 95,00
18	UND	5000	TUBO CRISTAL 5ML	R\$ 0,1620	R\$ 810,00
27	FRASCO	2	SORO COOMBS C/ 10ML	R\$ 42,7500	R\$ 85,50
28	FRASCO	1	ALBUMINA BOVINA C/ 10ML	R\$ 39,9000	R\$ 39,90
29	FRASCO	2	PCR LATEX C/ 10ML	R\$ 43,7000	R\$ 87,40
30	FRASCO	2	FATOR REUMATÓIDE C/ 10ML	R\$ 48,4500	R\$ 96,90
31	FRASCO	2	ASLO LATEX C/ 10ML	R\$ 46,5500	R\$ 93,10
32	FRASCO	2	VDR C/ 10ML	R\$ 46,5500	R\$ 93,10
34	CAIXA	2	BETA HCG IMUNOCROMATOGRÁFICO C/ 100 TESTES	R\$ 94,0500	R\$ 188,10

**EMPRESA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ: 24.107.733/0001-98.**

**LOTE 02 - ELISA (IMUNOLOGIA)**

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT	20	TSH ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 327,2517	R\$ 6.545,0332
2	KIT	18	T4 LIVRE ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 399,5330	R\$ 7.191,5935
3	KIT	1	PROLACTINA ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 376,4983	R\$ 376,4983
4	KIT	2	IGE TOTAL ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 376,4983	R\$ 752,9965
5	KIT	5	PSA 3ª GERAÇÃO ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 397,9444	R\$ 1.989,7219
6	KIT	1	PSA LIVRE GERAÇÃO ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 451,1625	R\$ 451,1625
7	KIT	2	FERRITINA ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 376,4983	R\$ 752,9965
8	KIT	3	TOXOPLASMOSE IGG ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 492,4661	R\$ 1.477,3983
9	KIT	3	TOXOPLASMOSE IGM ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 492,4661	R\$ 1.477,3983
10	KIT	2	RUBEOLA IGG ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 487,7003	R\$ 975,4006
11	KIT	2	RUBEOLA IGM ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES MARCA SYMBIOSYS	R\$ 487,7003	R\$ 975,4006

**TOTAL DO LOTE 02: R\$ 22.965,60**

**DIVERSOS**

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	FRASCO	2	SOLUÇÃO DETERGENTE P/BC 2800 20LT MARCA MINDRAY	R\$ 120,0000	R\$ 240,00
4	FRASCO	2	SOLUÇÃO EMOLIZANTE P/BC 2800 1LT MARCA HEMOGRAM	R\$ 107,5000	R\$ 215,00
5	FRASCO	3	SOLUÇÃO DILUENTE P/ BC 2800 20LT MARCA MINDRAY	R\$ 150,0000	R\$ 450,00
16	CX C/ 100	23	LAMINULA 22X22MM MARCA PRECISION	R\$ 5,7391	R\$ 132,00
19	UND	2000	PIPETA PASTEUR 0,3ML MARCA CRALPLAST	R\$ 0,1400	R\$ 280,00
20	UND	2000	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON DE 0 A 200UL MARCA CRALPLAST	R\$ 0,0350	R\$ 70,00
21	UND	2000	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON DE 200 A 1000UL MARCA CRALPLAST	R\$ 0,0750	R\$ 150,00
22	RL 20 MT	5	PAPEL PARA IMPRESSORA BC2800 MARCA PIGATO	R\$ 8,0000	R\$ 40,00
23	UND	2000	EPENDERF 1,5 ML MARCA CRALPLAST	R\$ 0,0900	R\$ 180,00
24	FRASCO	2	SORO ANTI A C/ 10ML MARCA DIALAB	R\$ 34,5000	R\$ 69,00
25	FRASCO	2	SORO ANTI B C/ 10ML MARCA DIALAB	R\$ 34,5000	R\$ 69,00
26	FRASCO	2	SORO ANTI D C/ 10ML MARCA DIALAB	R\$ 44,5000	R\$ 89,00
35	CX C/ 500	1	ADESIVO PÓS COLETA COPERTINA MARCA COPERTINA	R\$ 24,5000	R\$ 24,50
36	CX C/ 100	17	TIRAS URINA MARCA CRALPLAST	R\$ 43,4824	R\$ 739,20

**EMPRESA: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 26.262.981/0001-39**

ITEM	UND	QTD	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	CAIXA	7	SANGUE OCULTO MARCA MAD TEST	R\$ 77,7700	R\$ 544,39

A empresa contratada deverá cumprir com a instalação dos programas de reagentes, manutenções, assessoria técnica e científica do equipamento: Chemwell Awareness technology.

**Bioquímica:** Todos os kits devem ser da mesma marca e ser realizados em conjunto a temperatura de 37°C.

**Imunologia (Elisa):** Todos os kits devem ser da mesma marca e ser realizados em conjunto a temperatura de 37° C, utilizando as soluções TMB, STOP e SOLUÇÃO DE LAVAGEM comum para todos.

**Condições de entrega:** O fornecimento dos produtos deverá ser parcelado, atendendo as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. O local de entrega deverá ser no Laboratório de Análises Clínicas Municipal "Dr. Walter Leser", sito à Rua Sete de Setembro nº 210, centro – Piracaia/SP.

**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva autorização de fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 25 de fevereiro de 2019.

**DR. JOSE SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado